



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 121/2018

GIRUÁ/RS, 09 DE JULHO DE 2018.

**PROMOVE PROCESSO SELETIVO DE
MEDIADORES E FACILITADORES PARA
ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS
EDUCAÇÃO.**

O Governo Municipal de Giruá/RS, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO a ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria MEC nº1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº05 de 25 de outubro de 2016, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa para atuar nas Escolas Municipais.

1. DO PROGRAMA:

- 1.1.** O Programa Novo Mais Educação é uma estratégia do Ministério da Educação com a finalidade de contribuir para a melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e no contraturno escolar.
- 1.2.** O trabalho do MEDIADOR DA APRENDIZAGEM, responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico em Português e Matemática.
- 1.3.** O FACILITADOR, é responsável pela realização das sete horas de atividades de livre escolha da escola.
- 1.4.** As atividades desempenhadas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.
- 1.5.** Os selecionados recebem uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas por turma/mês, podendo atuar em mais de uma turma havendo disponibilidade de horário.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no período de 12 e 13 de julho de 2018, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.4 NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição;
- b)** Fotocópias da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- c)** Fotocópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- d)** Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;
- e)** Comprovante de ensino médio completo para o cargo de Facilitador e Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, etc.)
- f)** Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de graduando em Língua Portuguesa e Matemática;

§1º As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para MEDIADORES DE APRENDIZAGEM (Língua Portuguesa e Matemática) e para FACILITADORES nas atividades de escolha da escola (Artesanato, Iniciação Musical, Tênis de Mesa, Recreação, Leitura, Voleibol, Xadrez Tradicional e Virtual), a serem distribuídas em escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Giruá. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a necessidade das Escolas para atuarem no programa Novo Mais Educação.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

- ser brasileiro;

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"

- ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
- estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida.

3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC no dia **01 de agosto de 2018**.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas vagas de acordo com a necessidade de cada escola.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção se dará por uma única etapa classificatória, realizada através de análise de Currículo, com pontuação máxima de 20 pontos, conforme pontuação abaixo:

Denominação	Pontuação
Diploma de Graduação e/ou Atestado de estar cursando (mediadores de matemática e português)	10 pontos
Certificado de conclusão de Magistério	05 pontos
Certificado de curso na área escolhida (facilitadores)	03 pontos
Comprovante de experiência e/ou prática na área escolhida (facilitadores)	02 pontos
Total Pontuação	20 pontos

5.2. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Giruá: www.girua.rs.gov.br e no mural da Prefeitura, por ordem de classificação;

5.3. TODOS os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação, podendo ser chamados conforme a necessidade da SMEC.

6. DA LOTAÇÃO:

6.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e da necessidade da SMEC;

6.2. Os candidatos classificados assinarão o Termo de Compromisso se comprometendo a



prestar as atividades de monitoria, pelo prazo de 05 meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC e/ou pela SMEC;

6.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O monitor receberá a título de ressarcimento o valor a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Novo Mais Educação;

7.2. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor;

7.3. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e por solicitação da Coordenação do Programa na escola onde está lotado;

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 09 DE JULHO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Cristiane Berwanger Scherer

Secretária Municipal Interina de Administração

Portaria 9816/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 09 de Julho de 2018.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”